



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

Decreto Legislativo Nº 01/2017

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2015

A Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul no uso de suas atribuições faz saber que o Plenário aprovou e ela Decreta:

Art. 1º Por deliberação do Plenário, na forma Regimental e da Lei Orgânica do Município, ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2015, consoante Processo PCP-16/00158983 e Parecer Prévio 0031/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 11 de abril de 2017

Vereadora Joselia Scot Pezente
Presidente

Publicado e registrado o presente Decreto Legislativo na secretaria da câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo